



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

#### ATA Nº005/2020

Aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às 18h30min, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Prédio da Câmara Municipal, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência da Vereadora Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. - **I – PEQUENO EXPEDIENTE:** (art. 124 do RI): O Vereador Guilherme Vilela de Lima, 1º Secretário, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Guilherme Vilela de Lima; 2) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 3) José Acácio Vilela; 4) Maysa Marques Oliveira Brasileiro; 4) Rafael Henrique da Silva Freire; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento e 7) Valdeci Pimenta Freire. Ausentes a vereadora Paulina Dezidéria Cândido, por motivo de saúde e o vereador Mauro Celso de Souza Santos. Com a presença de sete vereadores, a Sra. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, Declarou aberta a sessão "*Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus*". – **A) ATA ANTERIOR:** (artigo 125, I do RI): A ata da 4ª Reunião Ordinária do dia 02/03/2020 foi aprovada por unanimidade dos presentes. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, /III do RI) **a) oriundos do Prefeito –** Projeto de Lei nº 004/2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial à dotação que menciona e dá outras providências". Ofícios nºs 046/2020, 047/2020, 048/2020, 049/2020, 052/2020 e 055/2020 todos respondendo indicações feitas pelos vereadores. - **b) oriundos de diversos –** sem matéria. - **c) apresentados pelos Vereadores –**Indicação para que a Prefeitura tome as providências necessárias para a limpeza do lote que faz fundo com o nº 265 da Rua Ceará, dos lotes situados na Rua José Guilherme Rick e na Rua José Augusto da Silveira, de autoria do vereador Rafael Henrique da Silva Freire. – **(GRANDE EXPEDIENTE: (artigo 126 do RI) - a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE EXPEDIENTE:** (artigo 127/129 do RI)- Se manifestaram os vereadores Guilherme, Joaquim e Rafael. -**b) TRIBUNA LIVRE:** sem inscrição.



## PODER LEGISLATIVO

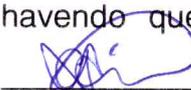
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

- III) **MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). Sem matéria. -IV- **ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): Abertos os trabalhos, o Projeto de Lei nº 001/2020, que Projeto de Lei nº 001/2020, que “Dispõe sobre obrigatoriedade das unidades escolares da rede municipal de ensino de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, de formularem um cadastro de saúde de seus alunos e dá outras providências” recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão. O vereador Guilherme, autor do projeto, fez uma breve explanação sobre o mesmo. Os vereadores José Acácio, Maysa, Joaquim e Valdeci parabenizaram o vereador Guilherme pela iniciativa. Colocado em primeira votação foi aprovado por unanimidade. A Sra. Presidente consultou o Plenário, se conforme artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 001/2020, que Projeto de Lei nº 001/2020, que “Dispõe sobre obrigatoriedade das unidades escolares da rede municipal de ensino de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, de formularem um cadastro de saúde de seus alunos e dá outras providências” em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por maioria, o vereador Rafael votou contra. Colocado em segunda discussão ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação foi aprovado por unanimidade. A Sra. Presidente paralisou a reunião para elaboração da redação final do Projeto de Lei nº 001/2020, que Projeto de Lei nº 001/2020, que “Dispõe sobre obrigatoriedade das unidades escolares da rede municipal de ensino de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, de formularem um cadastro de saúde de seus alunos e dá outras providências”, a qual foi aprovada por unanimidade. – V- **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Os vereadores Guilherme, Rafael, Joaquim e Maysa fizeram uso da palavra. –VI- **ORDEM DO DIA 17/03/2020:** Projeto de Lei nº 004/2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito especial à dotação que menciona e dá outras providências”. VII- **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu,  Guilherme Vilela de Lima, 1º Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.



2  




# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000  
SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

  
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

PRESIDENTE

  
JOSÉ ACÁCIO VILELA  
VICE- PRESIDENTE

  
GUILHERME VILELA DE LIMA  
1º SECRETÁRIO

VALDECI PIMENTA FREIRE  
2º SECRETÁRIO

  
MAYSA MARQUES OLIVEIRA BRASILEIRO

  
JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA

  
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2020.

  
COORDENADORA DO LEGISLATIVO